

TERMO DE SANEAMENTO DE PROCESSO

TC 000.605/2011-5

SANEAMENTO DE COMUNICAÇÕES EXPEDIDAS-

1. Deliberação comunicada: **Acórdão 3027/2014-TCU-Plenário**, Sessão de 5/11/2014, (peça 171) – **Condenatório**.

Destinatário	Ofício (peça)	Endereço e Justificativa (peça)	Informação no AR (peça)	Situação/Proposta de encaminhamento ¹
Almeida Consultoria Ltda (CNPJ: 12.551.404/0001-52)	0731/2015-TCU/SECEX-MA - (peça 201)	Rua Nascimento de Moraes, nº 750, Apt. 203, São Francisco, CEP: 65.076-320, São Luís/MA Endereço do sócio-administrador Endereço citado em procuração (peça 39)	Ciente em 23/03/2015 (Peça 211)	<u>Concluída.</u> <u>Notificação entregue no endereço.</u>
Moisés Bernardo de Oliveira (CPF: 060.136.213-53)	0716/2015-TCU/SECEX-MA - (peça 199)	Avenida Sambaquis, Quadra 10, Lote 14, nº 14, Calhau, CEP: 65.071-390, São Luís/MA. Endereço do Representante legal (conforme procuração peça 146)	Ciente em 23/03/2015 (Peça 213)	<u>Concluída.</u> <u>Notificação entregue no endereço.</u>
Eliel Francisco de Assis (CPF: 065.670.026-20)	0700/2015-TCU/SECEX-MA - (peça 193)	Avenida Vitorino Freire, nº 1958, Edifício Business Center, 3º Andar, Sala 324, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís/MA. Endereço do Representante legal (conforme consulta peça 161, p. 1)	Ciente em 20/03/2015 (Peça 210)	<u>Concluída.</u> <u>Interpôs Recurso de Reconsideração (peça 217)</u>
Maria de Fátima Jansen Rocha (CPF: 079.555.293-91)	0696/2015-TCU/SECEX-MA - (peça 189)	Avenida Vitorino Freire, nº 1958, Edifício Business Center, 3º Andar, Sala 324, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís/MA. Endereço do Representante legal (conforme consulta peça 16, p. 1)	Ciente em 17/03/2015 (Peça 209)	<u>Concluída.</u> <u>Responsável excluído do processo.</u>
Marinéa Ferreira Lobato (CPF: 055.958.863-15)	0697/2015-TCU/SECEX-MA - (peça 190)	Avenida Vitorino Freire, nº 1958, Edifício Business Center, 3º Andar, Sala 324, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís/MA. Endereço do Representante legal	Ciente em 17/03/2015 (Peça 208)	<u>Concluída.</u> <u>Responsável excluído do processo.</u>

Destinatário	Ofício (peça)	Endereço e Justificativa (peça)	Informação no AR (peça)	Situação/Proposta de encaminhamento¹
		(conforme consulta peça 161, p. 1)		
Leudina Mota Lima (CPF: 087.916.601-06)	0698/2015-TCU/SECEX-MA - (peça 191)	Avenida Vitorino Freire, nº 1958, Edifício Business Center, 3º Andar, Sala 324, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís/MA. Endereço do Representante legal (conforme consulta peça 161, p. 1)	Ciente em 17/03/2015 (Peça 207)	Concluída. Responsável excluído do processo.
Chhai Kwo Chheng (CPF: 161.239.642-91)	0711/2015-TCU/SECEX-MA - (peça 198)	Rua Dom Aparecido José Dias, nº 138, Cidade Satélite, CEP: 69.317-488, Boa Vista/RR Pesquisa CPF (peça 130, p. 2)	Ciente em 23/03/2015 (Peça 214)	Concluída. Notificação entregue no endereço.
José de Ribamar Reis de Almeida (CPF: 064.746.833-68)	0732/2015-TCU/SECEX-MA - (peça 202)	Rua Nascimento de Moraes, nº 750, Aptº 203, São Francisco, CEP: 65.076-320, São Luís/MA - Endereço citado em procuração (peça 39). Procuração revogada conforme peça 78	Ciente em 23/03/2015 (Peça 212)	Concluída. Notificação entregue no endereço.
Nissin Brasil Indústria de Máquinas e Equipamentos S.A (CNPJ: 41.298.134/0001-18) Antiga Yamacom Nordeste S.A	0718/2015-TCU/SECEX-MA - (peça 200)	Praça da Liberdade, nº 80, 8º Andar, Conj. 81/82, Liberdade, CEP: 01.503-010, São Paulo/SP. Endereço do Representante legal (conforme procuração peça 163)	Mudou-se (Peça 206)	Pendente. Responsável excluído do processo.

2. Deliberação comunicada: **Acórdão 2265/2015-TCU-Plenário**, Sessão de 09/09/2015 (peça 236) – **Recurso de Reconsideração**.

Destinatário	Ofício (peça)	Endereço e Justificativa (peça)	Informação no AR (peça)	Situação/Proposta de encaminhamento¹
Almeida Consultoria Ltda (CNPJ: 12.551.404/0001-52)	2914/2015-TCU/SECEX-MA - (peça 240)	Rua Nascimento de Moraes, nº 750, Apt. 203, São Francisco, CEP: 65.076-320, São Luís/MA Endereço do sócio-administrador, endereço citado em procuração (peça 39). Procuração	Ciente em 08/10/2015 (Peça 252)	

Destinatário	Ofício (peça)	Endereço e Justificativa (peça)	Informação no AR (peça)	Situação/Proposta de encaminhamento ¹
		revogada conforme peça 78		
	Edital 0106/2017-TCU/SECEX-MA - (peça 280)	Despacho de expediente – Renotificações (peça 279)	Edital 0106/2017 19/12/2017 (Peça 283)	Concluída. TJ em 04/01/2018
Moisés Bernardo de Oliveira (CPF: 060.136.213-53)	2919/2015-TCU/SECEX-MA - (peça 245)	Avenida Sambaquis, Quadra 10, Lote 14, nº 14, Calhau, CEP: 65.071-390, São Luís/MA. Endereço do Representante legal (conforme procuração peça 146)	Ciente em 07/10/2015 (Peça 253)	Concluída. TJ em 23/10/2015
Eliel Francisco de Assis (CPF: 065.670.026-20)	2971/2015 TCU/SECEX-MA - (Peça 239)	Avenida Vitorino Freire, nº 1958, Edifício Business Center, 3º Andar, Sala 324, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís/MA. Endereço do Representante legal (conforme consulta peça 161, p. 1)	Ciente em 01/10/2015 (Peça 248)	Concluída. <u>Notificação entregue.</u>
Chhai Kwo Chheng (CPF: 161.239.642-91)	2916/2015-TCU/SECEX-MA - (peça 243)	Rua Dom Aparecido José Dias, nº 138, Cidade Satélite, CEP: 69.317-488, Boa Vista/RR - Pesquisa CPF (peça 130, p. 2)	Ciente em 07/10/2015 (Peça 251)	
	3598/2017-TCU/SECEX-MA - (peça 287)	Rua Dom Aparecido José Dias, nº 138, Cidade Satélite, CEP: 69.317-488, Boa Vista/RR - Pesquisa CPF (peça 130, p. 2)	Ciente em 28/12/2017 (Peça 290)	Concluída. TJ em 13/01/2018
José de Ribamar Reis de Almeida (CPF: 064.746.833-68)	2918/2015-TCU/SECEX-MA - (peça 244)	Rua Nascimento de Moraes, nº 750, Aptº 203, São Francisco, CEP: 65.076-320, São Luís/MA - Endereço citado em procuração (peça 39). Procuração revogada conforme peça 78	Ciente em 08/10/2015 (Peça 254)	Concluída. TJ em 24/10/2015

3. Deliberação comunicada: **Acórdão 653/2017-Plenário**, Sessão de 05/04/2017 (peça 263) – **Condenatório**. Em cumprimento ao Parecer do Ministério Público Procurador Sérgio Caribé (peça 262), que autorizou a aplicação de Multa ao Sr. Eliel Francisco de Assis, tendo este acórdão julgado irregulares as suas contas, condenando-o solidariamente em débito com os demais responsáveis.

Destinatário	Ofício (peça)	Endereço e Justificativa (peça)	Informação no AR (peça)	Situação/Proposta de encaminhamento ¹
Eliel Francisco de Assis (CPF: 065.670.026-20)	3591/2017 TCU/SECEX- MA - (Peça 285)	Rua das Jaçanãs, nº 8, Qda 12, Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luís/MA. Endereço do Representante legal (conforme procuração peça 44)	“Mudou-se” (Peça 293)	Pendente. Realizar nova notificação ao advogado acerca do Acórdão 653/2017-Plenário. Observa-se que o Ofício 3592/2017 (peça 284) foi encaminhado ao endereço do responsável e o mesmo teve ciência (peça 291).

ENCAMINHAMENTO

4. **NOTIFICAR** realizar nova notificação ao advogado do Sr. Eliel Francisco de Assis acerca do Acórdão 653/2017-Plenário no endereço da peça 174 (consulta realizada na base do CNA), tendo em vista que houve notificação no endereço registrado na procuração (peça 44), resultando em insucesso, observando-se que a ciência da comunicação retornou como “**Mudou-se**” (peça 293). Portanto, realizar nova notificação acerca do Acórdão 653/2017-TCU-Plenário no endereço abaixo:

a. Por **via postal**.

- *Avenida Vitorino Freire, nº 1958, Edifício Business Center, 3º Andar, Sala 324, Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís/MA.*

SECEX/MA, 16/5/2018.

(Assinado eletronicamente)
IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA
Técnico Federal de Controle Externo
Mat. 5854-8

Orientações

Possíveis encaminhamentos a serem adotadas, a depender do motivo da devolução pelos Correios

- 1) **Não retorno do AR, decorridos 30 dias da expedição**: analisar se a comunicação foi efetivamente entregue, verificando código de rastreamento dos Correios/ECT. Caso entregue, propor reexpedição de novo ofício ao mesmo endereço. Caso não entregue, propor reexpedição no mesmo endereço e em outros porventura encontrados nas pesquisas, ou edital, caso não detectados novos logradouros. Em qualquer caso sempre juntar comprovante de rastreamento e de cobrança do AR, referenciando a respectiva peça na tabela.
- 2) **Ausente 3x**: notificar no mesmo endereço e em outros porventura encontrados.
- 3) **Número inexistente**: realizar buscas de novos endereços para renotificação. Em caso de insucesso nas buscas, notificar por edital
- 4) **Desconhecido**: realizar buscas de novos endereços para renotificação. Em caso de insucesso nas buscas, notificar por edital
- 5) **Falecido**: juntar tela do SISOBI, na qual consta o cartório de registro do óbito. Diligenciar ao referido cartório, vara de sucessão e INSS, a fim de obter certidão de óbito e informações de possíveis sucessores/inventário/partilha/espólio, conforme modelos.
- 6) **Mudou-se**: realizar busca de novos endereços para renotificação. Em caso de insucesso nas buscas, notificar por edital.
- 7) **Recusado**: realizar busca de novos endereços para renotificação. Em caso de insucesso nas buscas, notificar por edital.
- 8) **Não procurado**: realizar busca de novos endereços para renotificação. Em caso de insucesso nas buscas, notificar por edital.

Obs: Tal procedimento por parte da ECT advém da Portaria nº 567, de 29 de dezembro de 2011 do Ministério das Comunicações (Dispõe sobre a entrega de objetos dos serviços postais básicos, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no território nacional), a qual estabelece em seus arts. 2º e 4º, que será efetivada entrega interna, ou seja, o objeto postal deve ser procurado e entregue ao destinatário em unidade da ECT, quando as características do respectivo serviço ou o endereçamento do objeto assim o determinar, ou não forem atendidas algumas das seguintes condições: possuir o distrito mais de 500 habitantes, conforme o censo do IBGE; as vias e os logradouros ofereçam condições de acesso e de segurança ao empregado postal; os logradouros e vias disponham de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; os imóveis apresentem numeração de forma ordenada, individualizada e única; não existir no local pessoa jurídica que cumpra os requisitos e as condições previstas na portaria específica do Serviço de Caixas Postais Comunitárias; o objeto, por suas características, tais como peso e dimensões, possibilite a entrega externa. Cabe aos Correios apurar e avaliar essas circunstâncias fáticas na localidade objeto da entrega a ser realizada, e, em se constatando que os objetos são destinados a áreas que não atendam aos requisitos acima, disponibilizar a correspondência aos clientes para entrega interna, na Agência dos Correios mais próxima ou em Caixa Postal, caso o assinante possua, dentro do prazo de guarda normativo, sendo que, transcorrido esse prazo sem ter sido procurado, o objeto é devolvido ao remetente com o motivo "Não Procurado".